

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/2010

Teresina, 31 de maio de 2010

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constantes do item Água Mineral 500 a 600 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar a com a seguinte redação;
“Anexo III

Água mineral 500 a 600 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Cristal s/gás	Und.	0,72
Cristal c/gás	Und.	0,75
(.....)		

Art 2º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao item Água Mineral 330 a 350 ml do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:
“Anexo III

Água mineral 330 a 350 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Cristal s/gás	Und.	0,60
Cristal c/gás	Und.	0,63
(.....)		

Art 3º Fica acrescentado o produto cristal s/gás 200 ml, ao item Água Mineral copo 200 ml do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,
“Anexo III

Água mineral copo 200 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		

Cristal s/gás	Und.	0,28
(.....)		

Art 4º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao item Bebidas Energéticas do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:

“Anexo III

Bebidas Energéticas	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Ninja Big. Pet 1.500 ml	Und.	9,00
Ninja Power Lata 250 ml	Und.	4,50
Ninja Power pet 250 ml	Und.	2,50

Art 5º Fica acrescentado o produto Mais Sabor ao item Refrigerante Pet 251 a 350 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:

“Anexo III

Refrigerante Pet 251 a 350 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Mais sabor	Und.	0,73
(.....)		

Art 6º Fica acrescentado o produto Mais Sabor ao item Refrigerante 250 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:

“Anexo III

Refrigerante 250 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Mais sabor	Und.	0,69
(.....)		

Art 7º Fica acrescentado o item Bebida Alcoólica Mista de Chope Embalagem de Vidro Descartável, ao Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:

“Anexo III

Bebida Alcoólica Mista de Chope Embalagem de Vidro Descartável	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Bebida alcoólica mista de chope claro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope escuro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope claro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope escuro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope claro 1000 ml	Und.	3,50
Bebida alcoólica mista de chope escuro 1000 ml	Und.	3,20
(.....)		

Art 8º Ficam acrescentados ao item cerveja Lata 350 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, os seguintes produtos:

“Anexo III

Cerveja Lata 350 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Belco	Und.	0,90
Mãe-preta	Und.	1,30
Sem álcool	Und.	1,30

(.....)		
---------	--	--

Art 9º Fica acrescentado ao item Cerveja 250 a 300 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, o seguinte produto:
 “Anexo III

Cerveja 250 a 300 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Mãe-Preta	Und.	1,04
(.....)		

Art 10º Ficam excluídos do item chope do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, os produtos: Belco claro e escuro PET 1,5L /1L /600ml /500ml e 350 ml:
 “Anexo III

Art 11º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2010.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),
 31 de maio de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
 (Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)